

Capítulo 5

INCLUSÃO DA CRIANÇA AUTISTA EM SALA DE AULA



INCLUSÃO DA CRIANÇA AUTISTA EM SALA DE AULA

Angela Maria Bianchini Magnus¹

Marilene de Souza²

Vanderléia Sala Scheffer Germann³

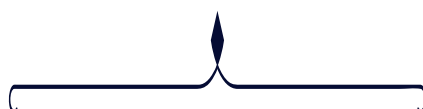
Resumo: O Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresenta desafios específicos nas áreas da comunicação, interação social e comportamento, exigindo que as escolas adotem práticas pedagógicas inclusivas e sensíveis às necessidades desses alunos. Este estudo tem como objetivo investigar o papel da escola e dos professores na inclusão de crianças autistas, destacando a importância da formação continuada para o preparo dos profissionais. A legislação brasileira, especialmente a Lei nº 12.764/2012, serve como base legal para assegurar direitos e promover o acesso dessas crianças ao ambiente escolar. A pesquisa qualitativa enfatiza a necessidade do acolhimento, do respeito às singularidades e da construção de um espaço escolar que favoreça o desenvolvimento integral dos alunos com TEA, promovendo vínculos afetivos e reconhecimento da diversidade. Ressalta-se ainda a relevância da participação familiar e a urgência em superar preconceitos e limitações institucionais para que a inclusão seja efetiva e transformadora.

Palavras-chaves: Autismo. Inclusão. Escola. Desafios.

1 Mestranda do Curso de Ciências da Educação pela Veni Creator Christian University -VCCU

2 Mestranda do Curso de Ciências da Educação pela Veni Creator Christian University -VCCU

3 Mestranda do Curso de Ciências da Educação pela Veni Creator Christian University -VCCU



INTRODUÇÃO

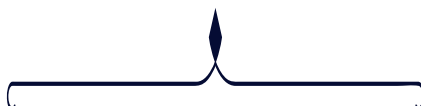
O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é caracterizado por desafios que envolvem a comunicação, a linguagem e as interações sociais, impactando diretamente o modo como a criança percebe e se relaciona com o mundo à sua volta. De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), o TEA envolve uma variedade de condições que afetam o desenvolvimento, exigindo um olhar atento das instituições de ensino quanto à promoção de práticas pedagógicas que respeitem a singularidade desses estudantes. Nesse sentido, torna-se indispensável compreender o autismo sob a perspectiva da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem de forma equitativa.

Com a ampliação das discussões em torno da inclusão escolar no Brasil, as legislações educacionais vêm se configurando como instrumentos fundamentais para consolidar avanços nesse campo. Elas têm sido responsáveis por estabelecer marcos regulatórios importantes, promovendo mudanças significativas na forma como as escolas acolhem e educam crianças com diferentes tipos de deficiência, incluindo aquelas com diagnóstico de TEA. A luta por uma escola inclusiva, que de fato abrace a diversidade, ainda está em curso e é neste contexto que se insere a presente pesquisa.

A questão central que guia este estudo é: qual o papel da escola e do professor no processo de inclusão de alunos com autismo? Para além da indagação, este trabalho propõe uma reflexão crítica sobre as práticas pedagógicas voltadas ao atendimento de crianças com TEA, com foco nos anos iniciais da educação básica, compreendendo o papel histórico da legislação, as características do transtorno e os desafios enfrentados por educadores e instituições.

O objetivo geral da pesquisa é investigar como a escola e os professores atuam na inclusão de crianças com autismo na referida creche, analisando as ações e estratégias adotadas nesse processo.

Entre os principais entraves encontrados na realidade educacional, destaca-se o despreparo de muitos profissionais para atuar com crianças com TEA. Muitas vezes, essa limitação está ligada à ausência de formação adequada ou à falta de experiências práticas que possibilitem lidar com as



especificidades desses estudantes. Esse fator compromete não apenas o processo de inclusão, mas também a construção de um ambiente que favoreça o desenvolvimento global da criança.

Por isso, esta pesquisa também busca refletir sobre a importância da formação docente contínua como estratégia para garantir práticas pedagógicas mais sensíveis e eficazes. A intenção é contribuir para que os professores estejam mais preparados para lidar com as diversidades que se apresentam em sala de aula, reconhecendo as particularidades dos alunos com TEA e desenvolvendo estratégias que possibilitem seu pleno desenvolvimento.

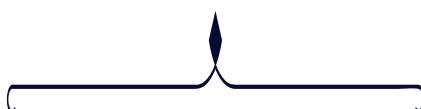
Ao proporcionar uma análise mais aprofundada da inclusão de crianças com autismo no ambiente escolar, este estudo pretende fomentar práticas pedagógicas fundamentadas na escuta, no respeito às diferenças e no compromisso com a aprendizagem de todos. A intenção é compreender como a escola pode, de fato, se tornar um espaço de pertencimento e acolhimento, promovendo o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos alunos com TEA.

A escolha por esse tema se justifica pela urgência em promover uma educação que respeite e atenda às necessidades das crianças com autismo. É fundamental que as escolas estejam preparadas para receber esses alunos, não apenas em termos de infraestrutura, mas principalmente por meio da qualificação de seus profissionais, que devem estar atentos às particularidades do TEA e comprometidos com a construção de uma educação inclusiva e transformadora.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de cunho exploratório, motivada pela carência de informações mais aprofundadas sobre o tema em determinadas realidades escolares. Compreender as especificidades do autismo torna-se essencial para construir intervenções educacionais mais efetivas, capazes de promover o desenvolvimento integral dos estudantes com TEA e garantir-lhes o direito a uma escolarização digna, sensível e equitativa.

CONCEITUANDO O AUTISMO

A promulgação da Lei nº 12.764, em 27 de dezembro de 2012, durante o governo da então



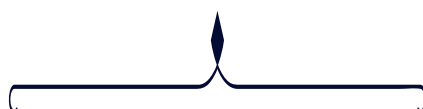
presidenta Dilma Rousseff, representou um marco significativo para os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil. Esta legislação instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo diretrizes fundamentais para a inclusão, o cuidado e a valorização desse grupo social historicamente invisibilizado (Brasil, 2012).

Entre os princípios norteadores da lei, destaca-se a necessidade de que as políticas públicas voltadas à população autista sejam construídas de maneira articulada entre os diferentes setores da sociedade. Para além da atuação estatal, a participação ativa da comunidade é essencial, tanto na formulação quanto no acompanhamento e fiscalização dessas políticas. O texto legal aponta ainda para a importância do diagnóstico precoce, da oferta de tratamento adequado, do acompanhamento médico especializado e da capacitação continuada dos profissionais que atuam com esse público. Além disso, promove a inclusão no mercado de trabalho e incentiva o investimento em pesquisas científicas sobre o tema.

No artigo 1º da referida legislação, o TEA é conceituado a partir de critérios clínicos claros. Segundo a norma, enquadram-se como pessoas com TEA aquelas que apresentem deficiências persistentes na comunicação e na interação social, além de padrões restritivos e repetitivos de comportamento. O §2º do mesmo artigo reconhece formalmente as pessoas com autismo como pessoas com deficiência, o que lhes garante acesso a uma série de direitos já previstos na legislação brasileira.

A definição trazida por Hockenberry, Wilson e Inkelstein (2006, p. 618) corrobora esse entendimento ao afirmar que o autismo é “um distúrbio evolutivo complexo do funcionamento cerebral acompanhado de uma ampla gama e gravidade de déficits intelectuais e comportamentais”.

Infelizmente, apesar dos avanços legais, muitos indivíduos com autismo ainda enfrentam situações de discriminação, especialmente no acesso à educação. Há relatos de instituições escolares que, mesmo diante de uma legislação clara, dificultam a matrícula de alunos autistas ou negligenciam o suporte necessário para sua permanência e desenvolvimento. Por isso, o artigo 7º da Lei nº



12.764/2012 estabelece penalidades para quem impedir ou obstruir o acesso de pessoas com TEA aos seus direitos, incluindo a possibilidade de perda do cargo público.

Para Guareschi, Alves e Naujorks (2016), a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista busca garantir a dignidade humana desse grupo. A legislação oferece respaldo tanto para ações preventivas quanto para estratégias de inclusão, assegurando a essas pessoas o acompanhamento médico e psicológico necessário, bem como o acesso a campanhas de conscientização voltadas à sociedade em geral.

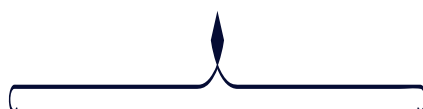
Outro ponto sensível destacado pelos autores diz respeito ao direito à saúde. A lei prevê o acesso integral aos serviços de saúde e a realização de diagnósticos precoces, que são fundamentais para o sucesso dos tratamentos. No entanto, para que esse atendimento seja efetivo, é imprescindível o trabalho de equipes multidisciplinares formadas por médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros profissionais.

Adicionalmente, a legislação também reconhece a importância da alimentação adequada para o desenvolvimento das crianças com TEA. Muitos estudos, como os de Coelho, Vilalva e Hauer (2019), apontam uma possível correlação entre determinados comportamentos do espectro autista e o consumo de alimentos com glúten ou caseína. Dessa forma, a elaboração de dietas balanceadas pode contribuir de maneira significativa para o bem-estar e a evolução dessas crianças.

Essa questão torna-se ainda mais complexa quando se cruza com o direito à educação. Como a merenda escolar é fornecida pelas redes públicas de ensino, torna-se essencial um acompanhamento nutricional específico para os alunos com TEA, garantindo que recebam alimentos compatíveis com suas necessidades sem comprometer sua saúde.

Nesse sentido, Freitas, Diniz e Ribeiro (2018) alertam para a necessidade de maior esclarecimento à população sobre o TEA, principalmente quanto às necessidades alimentares específicas. Muitas vezes, familiares e até mesmo profissionais da educação desconhecem os cuidados necessários, o que pode gerar danos significativos à saúde da criança.

Apesar dos avanços, a lei não apresenta detalhamento sobre quais tipos de alimentos são



considerados adequados para crianças com TEA, o que, segundo Freitas, Diniz e Ribeiro (2018), representa uma lacuna. Essa omissão transfere ao Poder Executivo a responsabilidade de regulamentar e fiscalizar tais medidas, o que nem sempre ocorre com a celeridade e a eficiência desejadas.

Diante de todas essas questões, o mais urgente é reconhecer a existência do transtorno, entender suas particularidades e buscar alternativas concretas para reduzir o sofrimento e as limitações enfrentadas pelas pessoas autistas. Mais do que garantir direitos em lei, é preciso criar condições reais para que esses direitos se efetivem no cotidiano.

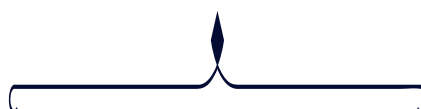
Atualmente, o autismo é entendido como uma síndrome comportamental caracterizada principalmente por dificuldades na interação social, alterações na comunicação e comportamentos repetitivos. Para um diagnóstico preciso, é indispensável a atuação conjunta de uma equipe multidisciplinar, como apontam Volkmar e Wiesner (2019), já que o TEA se manifesta de formas diversas e exige um olhar atento e especializado.

Do ponto de vista clínico, Consolini, Lopes e Lopes (2019) explicam que, diferentemente da esquizofrenia infantil, que se caracteriza por um retraimento ativo no mundo imaginário, o autismo está mais relacionado à dificuldade de estabelecer conexões com o mundo exterior, bem como ao déficit de imaginação. Em crianças com autismo, observa-se a ausência de domínio sobre os sistemas simbólicos de linguagem e interação, o que torna a comunicação ainda mais desafiadora.

A trajetória de compreensão do autismo, desde as primeiras descrições de Kanner até os dias atuais, revela o quanto o conhecimento científico avançou, mas também evidencia os inúmeros desafios que ainda permanecem, sobretudo no que diz respeito ao diagnóstico precoce, à formação de profissionais e à construção de políticas públicas eficazes.

A ATUAÇÃO DA ESCOLA E DO PROFESSOR NO PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO COM AUTISMO NO AMBIENTE ESCOLAR

O processo de inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) exige mais

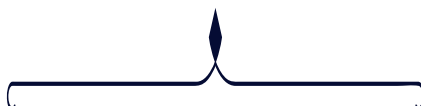


do que ações isoladas: requer sensibilidade, compromisso coletivo e o envolvimento contínuo de família, escola e profissionais de saúde. Quando esse cuidado é compartilhado, é possível amenizar os impactos do transtorno e promover a construção de vínculos reais entre crianças autistas e seus colegas neurotípicos. Esse convívio, além de necessário, abre espaço para uma convivência mais humana, marcada pela aceitação das diferenças.

Pesquisas recentes revelam, ainda, que o autismo se manifesta de forma distinta entre meninos e meninas. Muitas mulheres, por exemplo, costumam “camuflar” os sinais do transtorno, passando despercebidas por avaliações tradicionais e, muitas vezes, recebendo o diagnóstico tardiamente. Essa habilidade de adaptação social, que pode parecer um ponto positivo, frequentemente esconde um desgaste emocional profundo, resultando em ansiedade e exaustão. Um estudo norte-americano conduzido em 2017 com crianças entre sete e oito anos constatou que, embora meninos com TEA preferissem brincar sozinhos, as meninas com o mesmo diagnóstico buscavam o convívio com outras meninas, executando atividades de maneira semelhante ao grupo. Tal descoberta evidenciou que os critérios diagnósticos, muitas vezes centrados em comportamentos masculinos, falham ao identificar o autismo em meninas.

Connie Kasari (1993), pesquisadora da Universidade da Califórnia, destacou que essas meninas autistas transitavam entre diferentes grupos, reproduzindo comportamentos sociais esperados, mas sem um vínculo emocional autêntico. Essa “camuflagem social”, embora funcional em alguns contextos, compromete o bem-estar psíquico dessas alunas e dificulta a compreensão de suas reais necessidades.

Diante disso, a atuação da escola e, em especial, dos professores, deve ser pautada em uma escuta atenta e na valorização das subjetividades. Muitas crianças com autismo encontram resistência no ambiente escolar, que, por falta de preparo ou sensibilidade, impõe barreiras ao invés de pontes. É nesse cenário que a formação continuada dos educadores se revela essencial: não apenas para compreender os aspectos clínicos do TEA, mas para desenvolver práticas pedagógicas que respeitem os limites e potencialidades de cada aluno.



Klin (2006), ao abordar a origem e evolução do autismo, ressalta que o transtorno foi por muito tempo compreendido a partir de interpretações equivocadas, como se fosse fruto de relações familiares problemáticas. Com o avanço dos estudos, compreendeu-se que o TEA tem bases neurobiológicas e se manifesta, sobretudo, por dificuldades de interação social, rigidez comportamental e necessidade de rotinas estruturadas.

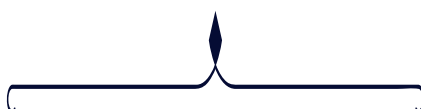
O desafio da escola está, justamente, em reconhecer essas particularidades e agir com responsabilidade e empatia. Isso significa organizar o ambiente escolar de forma inclusiva, adaptando conteúdos, flexibilizando estratégias e acolhendo cada criança em sua singularidade. A formação do professor, nesse processo, não pode ser vista como um detalhe, mas como eixo central da transformação.

Além disso, não se pode ignorar o papel da família. Pais e responsáveis, por serem os primeiros a notar comportamentos atípicos, desempenham um papel decisivo tanto no diagnóstico precoce quanto no acompanhamento constante do desenvolvimento da criança. Muitas vezes, são eles que procuram profissionais, lutam por uma vaga na escola e demandam que os direitos de seus filhos sejam respeitados.

Mesmo com todos os avanços, o diagnóstico de TEA ainda enfrenta obstáculos. Não há, até hoje, marcadores biológicos específicos que confirmem ou descartem o transtorno com precisão. Assim, o diagnóstico baseia-se em observações clínicas e relatos familiares, o que torna essencial o olhar atento da escola. É nesse ponto que a sensibilidade do professor ganha relevância: ele pode perceber alterações comportamentais e, ao lado da família, buscar o encaminhamento adequado.

Bosa e Semensato (2013) apontam que a forma como os pais recebem o diagnóstico também impacta diretamente o percurso educacional da criança. É necessário acolhimento, escuta e suporte emocional para que a família compreenda que o autismo não é uma sentença, mas uma condição que requer estratégias específicas e amorosidade constante.

Quando a escola se propõe a ser inclusiva de fato, ela se transforma num espaço de pertencimento. A presença de alunos com TEA deve ser encarada como uma oportunidade para toda a comunidade escolar aprender a lidar com as diferenças, a respeitar o tempo do outro e a valorizar



outras formas de expressão e comunicação.

A escola precisa enxergar além do diagnóstico. O autismo não deve ser o centro da identidade do aluno, mas sim uma parte da complexidade de quem ele é. Por isso, o papel do professor ultrapassa o ato de ensinar conteúdos. Ele precisa criar vínculos, favorecer interações significativas e, sobretudo, reconhecer a potência de cada sujeito, mesmo diante de suas limitações.

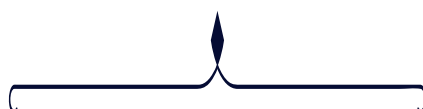
CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista no ambiente escolar representa um desafio complexo e multifacetado, que demanda mais do que simples adaptações curriculares. É imprescindível que a escola se transforme em um espaço verdadeiramente acolhedor, onde as diferenças sejam respeitadas e valorizadas, e onde cada aluno possa desenvolver seu potencial de maneira plena. O papel do professor é central nesse processo, pois ele não apenas transmite conhecimentos, mas também cria vínculos afetivos e sociais que são fundamentais para o aprendizado e a socialização dos estudantes com TEA.

A formação continuada dos profissionais da educação emerge como uma necessidade urgente para superar o desconhecimento e as práticas inadequadas que ainda permeiam muitas instituições. É por meio dessa qualificação que os educadores poderão entender melhor as particularidades do autismo, identificar sinais e comportamentos, e adotar estratégias pedagógicas que respeitem o ritmo e as necessidades específicas de cada criança.

Além disso, a participação da família deve ser reconhecida como parceira essencial nesse percurso, fortalecendo a rede de apoio e garantindo o acompanhamento contínuo do desenvolvimento infantil. A colaboração entre escola, família e profissionais de saúde cria um ambiente propício para o avanço das crianças com TEA, promovendo não apenas o sucesso escolar, mas também o bem-estar emocional e social.

Apesar dos avanços legais e das discussões atuais sobre inclusão, persistem barreiras



culturais, estruturais e pedagógicas que precisam ser enfrentadas com coragem e comprometimento. A verdadeira inclusão exige a construção de uma cultura escolar que valorize a diversidade como elemento enriquecedor da aprendizagem coletiva e da convivência humana.

Por fim, este estudo reforça a importância de políticas públicas eficazes, que garantam não apenas o acesso, mas também a permanência e o desenvolvimento das crianças autistas na escola regular. O futuro de uma educação mais justa e inclusiva depende da capacidade de todos os envolvidos em assumir sua responsabilidade na construção de uma sociedade que acolha, respeite e potencialize todas as formas de ser e aprender.

REFERÊNCIAS

BOSA, C. A. H.; SEMENSATO, G. C. Processo de aceitação do diagnóstico de autismo pelos pais: impactos educacionais e emocionais. *Revista Psicologia Escolar e Educacional*, v. 17, n. 2, p. 373-381, 2013.

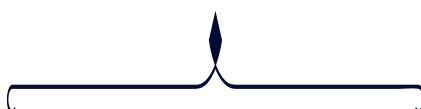
BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

COELHO, E. F. M.; VILALVA, J. C.; HAUER, A. M. Aspectos nutricionais no transtorno do espectro autista: uma revisão. *Revista de Nutrição*, v. 32, e180162, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-9865201932e180162>

CONSOLINI, C. A.; LOPES, M. A.; LOPES, M. A. Transtorno do espectro autista: diferenças clínicas com relação à esquizofrenia infantil. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 41, n. 3, p. 256-262, 2019.

FREITAS, R. S.; DINIZ, E. S.; RIBEIRO, A. S. Necessidades alimentares específicas no transtorno do espectro autista: lacunas e desafios na legislação. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 34, n. 11, e00147818, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00147818>

GUARESCHI, E. F.; ALVES, R. C.; NAJOURKS, T. Política Nacional para pessoas com transtorno



do espectro autista: desafios e avanços. *Saúde e Sociedade*, v. 25, n. 4, p. 1173-1184, 2016.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; INKELSTEIN, L. Wong: *Fundamentos de enfermagem*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

KASARI, Connie; SIGMAN, Marian; YIRMIYA, Nurit. Focused and social attention of autistic children in interactions with familiar and unfamiliar adults: A comparison of autistic, mentally retarded, and normal children. *Development and Psychopathology*, v. 5, n. 3, p. 403–414, 1993.

KLIN, A. Autismo e desenvolvimento social. In: TRAVERSO, M. et al. (Orgs.). *Neurociências e educação*. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

VOLKMAR, F. R.; WIESNER, L. O. Diagnóstico do transtorno do espectro autista: importância da avaliação multidisciplinar. *Jornal de Psiquiatria Clínica*, v. 40, n. 2, p. 75-83, 2019.

